

Caxias do Sul, 25 de outubro de 2023.

IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

ÃO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA

Excelentíssimos,

Á FLUXXOLED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.003.646/0001-72 com sede na Rua Germano Arduíno Toniolo, 109 ap 11 em Caxias do Sul-RS, Bairro Sanvitto, neste ato por seu representante legal infra assinado Karyne Weber de Vargas, CPF: 004.083.140-01, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, com fundamento no Artigo 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 apresentar IMPUGNAÇÃO ao Pregão Eletrônico em Epigrafe, pelos fatos fundamentados e demonstrados a seguir:

1- DA INTEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi apresentada no dia 25/10/2023.

Estando prevista a abertura das propostas para o dia 30 de OUTUBRO de 2023, conforme informado no preâmbulo do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2023.

A Nova Lei de Licitações regulamenta a impugnação ao edital nos seguintes termos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em razão do princípio da autotutela a Administração tem o dever zelar pela manutenção da legalidade dos seus atos.

Assim, incumbe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação analisar a impugnação mesmo que intempestiva, para fins de resguardar o interesse público.

Vejamos a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que ilustra o princípio da autotutela:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União recentemente proferiu o Acórdão 1414/2023 Plenário (Representação, Relator Ministro Jorge Oliveira), que discorre sobre o tema:

Licitação. Edital de licitação. Impugnação. Competitividade. Restrição. Comissão de licitação. Pregoeiro. Revisão de ofício. Princípio da autotutela.

É dever do responsável por conduzir licitação no âmbito da Administração, a partir de impugnação ao edital apontando a existência de cláusulas restritivas à competitividade do certame, realizar a revisão criteriosa dessas cláusulas, ainda que a impugnação não seja conhecida, sob pena de violação do princípio da autotutela.

(Acórdão 1414/2023 – Plenário, Representação, Relator Ministro Jorge Oliveira, Processo: 008.536/2023-6, Data da sessão: 12/07/2023, Número da Ata: 28/2023)

No caso concreto analisado pela Corte de Contas Federal, o Pregoeiro não recebeu a impugnação que versava sobre a ausência de publicidade de anexos do edital, sob a alegação de que a peça era intempestiva. Ao apurar o caso, o relator identificou que a impugnação não havia sido intempestiva, entretanto asseverou: “Além disso, ainda que fosse intempestiva, verificada a ausência de publicação, em razão do princípio da autotutela, deveriam os responsáveis procederem à correção dos vícios identificados”.

Assim, nota-se que o gestor no dia a dia da Administração Pública, deve observar a legislação, ponderando os princípios constitucionais, devendo examinar cada caso concreto, buscando a solução que melhor resguarde o interesse público.

Por todo o exposto, conclui-se que o edital de licitação é o instrumento por meio do qual a Administração estabelece as regras do procedimento de aquisição pública. Quando o edital é questionado, o Pregoeiro ou Agente de Contratação deve receber e analisar as impugnações, mesmo que sejam intempestivas, em obediência ao princípio da autotutela, como já recomendou o TCU e amparado também nas diretrizes recomendadas pela jurisprudência do STF.

2- DO DIREITO:

Trata-se de licitações públicas, na modalidade pregão ELETRÔNICO, a presente licitação constitui o objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Luminárias LED, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e os quantitativos estimados, no (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Acerca dos princípios que norteiam o procedimento licitatório, vejamos o que dispõe a Constituição Federal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Da análise do dispositivo legal, verifica-se que a Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Constituição Federal também exige que as obras, serviços, compras e alienações sejam precedidas de processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os

participantes (art. 37, inciso XXI).

No mesmo sentido dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nesse contexto, o impugnante, visando evitar que a Administração Pública infrinja o Princípio da Ampla Concorrência, da Legalidade, da Eficiência, da Impessoalidade e da Igualdade, ao impor condições violam a ampla concorrência e que se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 14.133.

3- DAS SOLICITAÇÕES:

3.1 RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA DESOBRIGAR A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO PROCEL E PASSE A SER EXIGIDO SOMENTE O REGISTRO DE CONFORMIDADE DO INMETRO NOS ITENS DE LUMINÁRIAS DE VIA PÚBLICA DE LED

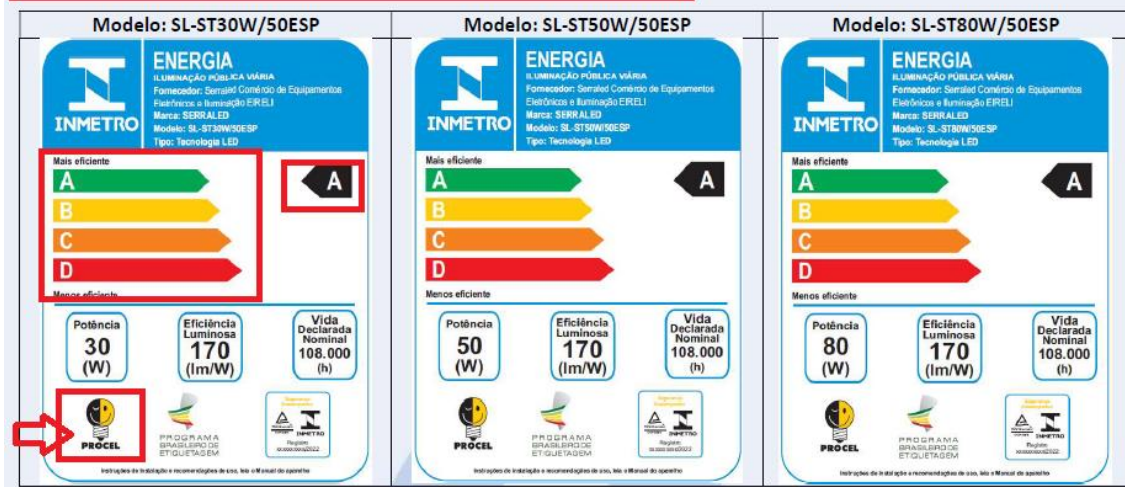
Em leitura ao presente Edital, verificamos que está sendo solicitado em seu anexo de especificações técnicas, termo de referência, que o lote/itens referentes as luminárias públicas de LED ofertadas deverão OBRIGATORIAMENTE possuir Certificação PROCEL, **vejamos:**

Como requisito para a contratação, os equipamentos deverão estar em conformidade com as normativas e com certificação no INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), de acordo com a Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022¹, tendo autorização de comercialização no Brasil. **Deverá possuir também, visando uma maior garantia de contratação de equipamentos mais eficientes e sustentáveis, certificação PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica).**

É de conhecimento de todos, que a CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE portaria nº62 INMETRO serve para provar a máxima qualidade das luminárias de via pública, ensaios e testes são exigidos na normativa que foram devidamente elencados e elaborados por estudos gigantes feitos por engenheiros e técnicos especializados que passam anos para finalizar uma norma tão específica e de devida importância e respeito, como a portaria nº 62/2022 – INMETRO.

Todas as empresas fabricantes nacionais ou importadoras de Luminárias de Via Pública de LED do Brasil, já fazem uso da obrigatoriedade do REGISTRO INMETRO portaria nº 62, atualizada em 17 de fevereiro de 2022, que em seu certificado consta a validação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE/PROCEL, que é comprovação da classificação de economia de energia, a exemplo, segue:

Anexo 01: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE



É de suma importância enfatizar o papel fundamental desempenhado pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, conhecida como ENCE, na promoção de um consumo de energia mais racional e sustentável no território brasileiro. Esta regulamentação desempenha um papel crucial ao fornecer informações vitais sobre a eficiência energética dos produtos disponíveis no mercado. Um exemplo notável é o caso das lâmpadas LED, onde essa etiqueta é emitida pelo Inmetro, que realiza a avaliação com base nos dados fornecidos pelas entidades certificadoras devidamente autorizadas. No contexto mencionado, o produto conquistou a classificação A em termos de consumo de energia.

NÃO É SOMENTE O SELO PROCEL "ELETROBRÁS" que assegura que as luminárias tenham um consumo de energia menor e sejam sustentáveis, **isso não corresponde à realidade**. Como demonstramos anteriormente, o certificado INMETRO fornece as mesmas informações.

As certificadoras submetem os produtos a testes laboratoriais que obtém informações sobre consumo, eficiência e capacidade de iluminação do mesmo, sendo liberada a comercialização após todo processo legal, ou seja, “OBRIGAR” QUE O PRODUTO LUMINÁRIAS DE VIA PÚBLICA DE LED TENHAM CERTIFICADO PROCEL E REGISTRO INMETRO, seria solicitar 2(dois) certificados iguais, para provar as mesmas características.

Além disso, diferente do que descreve o edital, a obtenção do certificado PROCEL **não proporciona qualquer garantia adicional de qualidade ou sustentabilidade ao produto**. Isso ocorre porque os mesmos relatórios e testes necessários para a certificação junto ao INMETRO são exigidos para a obtenção do SELO PROCEL, conforme estipulado na Portaria nº 62, caso essa situação se aplicasse.

Ao examinar as empresas com a certificação PROCEL (<http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View=%7BB70B5A3C-19EF-499D-B7BCD6FF3BABE5FA%7D>) , observamos que apenas duas marcas estão em conformidade com todas as potências e especificações técnicas estabelecidas no edital. Isso contradiz o conceito de licitação, uma vez que a ausência de concorrência inviabiliza o processo licitatório.

Sendo que, o SELO PROCEL é um programa PRIVADO, de uma empresa de economia mista ELETROBRÁS. E que não tem qualquer competência para que um programa seu seja

OBRIGATORIEDADE em licitações, e muito menos com força para desclassificar competidores, afrontando a Lei de Licitações. Ademais, pelo fato da adesão ao Selo Procel ser voluntária, considera-se que tal exigência somente resultará, inevitavelmente, em restrição da competitividade do certame.

Portanto entende a impugnante que o edital deve ser retificado, SENDO RETIRADA A OBRIGATORIEDADE EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO PROCEL E QUE NÃO SEJA MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE APRESENTAREM SEUS PRODUTOS DENTRO DAS NORMATIVAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL, pois PROVAMOS que a solicitação somente serve para restringir a participação de possíveis participantes do certame.

ASSIM SOLICITAMOS EM SÍNTESE:

devido respeito:

- a) Que seja recebida a presente impugnação, uma vez que apresentada de forma TEMPESTIVA conforme determina a Lei.
- b) Que seja retificado o Edital em todas as solicitações supracitadas, não somente com fundamentações jurídicas, mas também com todos os embasamentos técnicos a este respeito;
- c) Que seja não apenas a impugnação, mas também sua resposta publicada, conforme determina o princípio da publicidade dos atos administrativos;
- d) Que a presente impugnação seja julgada procedente, conforme as Legislações pertinentes à matéria.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

FLUXXOLED COMERCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA

KARYNE WEBER DE
VARGAS:00408314
001

Assinado de forma digital
por KARYNE WEBER DE
VARGAS:00408314001
Dados: 2023.10.25 15:09:14
-03'00'

Karyne Weber de Vargas

Sócia/Proprietária

CPF: 004.083.140-01

RG: 708.296.120-7 SJS/II RS

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0082/2023-e

Pregão, na Forma Eletrônica, nº 0069/2023

Impugnante: FLUXXOLED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA

DECISÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÃO

1 RELATÓRIO

Cuida-se de **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **FLUXXOLED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**, contra o Edital do Pregão, na forma Eletrônica, nº 0069/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Luminárias LED, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e os quantitativos estimados, no (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

No mérito a irresignação versa sobre a existência de exigência restritiva consistente na exigência de apresentação do certificado PROCEL.

É o relatório.

2 ADMISSIBILIDADE

Em vista da reconhecida violação ao marco temporal 15.1 do edital **NÃO RECEBO** a impugnação.

3 FUNDAMENTAÇÃO

Assinado eletronicamente por FRANCIELE VERGINIA CIVIERO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b1846158-0232-4b43-a23f-274a16de2c7a>.

O exercício da autotutela administrativa só é desafiado quando presente alguma ilegalidade ou por conveniência e oportunidade da administração pública.

In casu, as razões de mérito da impugnante não demandam o exercício do mecanismo de correção dos atos administrativos.

Em apartada síntese, explico.

Primeiro porque, aplicando as regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece, vê-se que a exigência da certificação PROCEL é comum em editais semelhantes do CINCATARINA (vide Pregão Eletrônico 0052/2022) sem que tenha causado qualquer tipo de restrição à competitividade.

Pelo contrário, avaliando o “ranking dos itens” (em anexo) do certame paradigma percebe-se a ampla participação de empresas.

Sob outra perspectiva emerge o insucesso do argumento da impugnante.

É que, em exame ao Termo de Referência do edital, extrai-se a justificativa para a exigência da combatida certificação (itens 5 e 5.2 do Termo de Referência, páginas 36-38 do edital).

As fundamentações constantes do TR demonstram que não se trata de exigência desnecessária, mas sim de requisito imposto com intuito de assegurar a aquisição de um melhor produto pela administração pública.

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, **NÃO RECEBO** a impugnação, tendo em vista sua intempestividade bem como deixo de exercer o poder de autotutela em razão da ausência dos elementos autorizadores.

Florianópolis/SC, 30 de outubro de 2023.

**Franciele Verginia Civiero
Pregoeira**

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por FRANCIELE VERGINIA CIVIERO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b1846158-0232-4b43-a23f-274a16de2c7a>.

RANKING DO PROCESSO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico - 0052/2022

LOTE 0001 - LOTE 01 | Valor de Referência: R\$ 3.298.300,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	46.502.806/0001-89	R\$ 1.395.000,00	ME	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	R\$ 1.445.000,00	Ltda/Eireli	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	R\$ 1.447.250,00	Ltda/Eireli	Não
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0002-29	R\$ 1.622.500,00	Ltda/Eireli	Não
Órion Soluções Em Iluminação Ltda - Me	08.389.230/0001-04	R\$ 1.859.950,00	S/A	Não
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	42.003.646/0001-72	R\$ 1.985.000,00	EPP/SS	Sim
FAMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.051.945/0001-29	R\$ 2.000.050,00	ME	Sim
Reffett Comercio de Equipamentos Para Iluminação Ltda	12.513.538/0001-89	R\$ 2.224.700,00	Ltda/Eireli	Não
ALPER ENERGIA S.A	09.388.615/0001-01	R\$ 2.300.000,00	S/A	Não
UNICOPA ENERGIA S.A	23.650.282/0002-59	R\$ 2.495.000,00	S/A	Não
Repume Repuxacao e Metalurgica Ltda	52.103.033/0001-60	R\$ 2.600.000,00	Ltda/Eireli	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R\$ 2.692.800,00	ME	Sim
SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.085.520/0002-68	R\$ 2.875.000,00	Ltda/Eireli	Não
M. BARCARO - EIRELI	33.637.791/0001-14	R\$ 2.950.000,00	ME	Sim
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	R\$ 3.000.000,00	Ltda/Eireli	Não
Dmp Equipamentos Ltda.	38.874.848/0001-12	R\$ 3.288.550,00	Ltda/Eireli	Não
SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	34.208.837/0001-42	R\$ 3.450.000,00	ME	Sim
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07	R\$ 3.500.000,00	EPP/SS	Sim
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.979.206/0004-83	R\$ 3.657.950,00	S/A	Não
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.164.580/0001-60	R\$ 3.815.000,00	ME	Sim
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	R\$ 4.950.000,00	EPP/SS	Não
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	R\$ 6.000.000,00	EPP/SS	Sim
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	R\$ 9.000.000,00	Ltda/Eireli	Sim

LOTE 0002 - LOTE 02 | Valor de Referência: R\$ 3.526.080,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	R\$ 1.890.000,00	Ltda/Eireli	Não
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	R\$ 1.914.000,00	Ltda/Eireli	Não
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0002-29	R\$ 1.956.000,00	Ltda/Eireli	Não
FAMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.051.945/0001-29	R\$ 2.425.020,00	ME	Sim
Reffett Comercio de Equipamentos Para Iluminação Ltda	12.513.538/0001-89	R\$ 2.669.640,00	Ltda/Eireli	Não
Órion Soluções Em Iluminação Ltda - Me	08.389.230/0001-04	R\$ 2.736.000,00	S/A	Não
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	42.003.646/0001-72	R\$ 2.832.000,00	EPP/SS	Sim
UNICOPA ENERGIA S.A	23.650.282/0002-59	R\$ 3.078.000,00	S/A	Não
Repume Repuxacao e Metalurgica Ltda	52.103.033/0001-60	R\$ 3.084.000,00	Ltda/Eireli	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R\$ 3.278.880,00	ME	Sim
SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.085.520/0002-68	R\$ 3.450.000,00	Ltda/Eireli	Não
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	R\$ 3.600.000,00	Ltda/Eireli	Não
Dmp Equipamentos Ltda.	38.874.848/0001-12	R\$ 4.180.440,00	Ltda/Eireli	Não
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.979.206/0004-83	R\$ 4.389.540,00	S/A	Não
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07	R\$ 4.800.000,00	EPP/SS	Sim
SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	34.208.837/0001-42	R\$ 4.800.000,00	ME	Sim
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.164.580/0001-60	R\$ 5.898.000,00	ME	Sim



LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	R\$ 5.940.000,00	EPP/SS	Não
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	R\$ 7.200.000,00	EPP/SS	Sim
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	R\$ 11.400.000,00	Ltda/Eireli	Sim

LOTE 0003 - LOTE 03 | Valor de Referência: R\$ 4.113.760,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0002-29	R\$ 2.352.000,00	Ltda/Eireli	Não
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	R\$ 2.366.000,00	Ltda/Eireli	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	R\$ 2.625.000,00	Ltda/Eireli	Não
FAMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.051.945/0001-29	R\$ 3.105.760,00	ME	Sim
Reflatt Comercio de Equipamentos Para Iluminação Ltda	12.513.538/0001-89	R\$ 3.114.580,00	Ltda/Eireli	Não
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	42.003.646/0001-72	R\$ 3.304.000,00	EPP/SS	Sim
UNICOPA ENERGIA S.A	23.650.282/0002-59	R\$ 3.598.000,00	S/A	Não
Órion Soluções Em Iluminação Ltda - Me	08.389.230/0001-04	R\$ 3.605.000,00	S/A	Não
Repume Repuxacao e Metalurgica Ltda	52.103.033/0001-60	R\$ 3.640.000,00	Ltda/Eireli	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R\$ 3.825.360,00	ME	Sim
SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.085.520/0002-68	R\$ 4.025.000,00	Ltda/Eireli	Não
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	R\$ 4.200.000,00	Ltda/Eireli	Não
Dmp Equipamentos Ltda.	38.874.848/0001-12	R\$ 4.877.180,00	Ltda/Eireli	Não
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.979.206/0004-83	R\$ 5.121.130,00	S/A	Não
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07	R\$ 5.600.000,00	EPP/SS	Sim
SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	34.208.837/0001-42	R\$ 5.600.000,00	ME	Sim
GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.164.580/0001-60	R\$ 6.881.000,00	ME	Sim
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	R\$ 6.965.000,00	EPP/SS	Não
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	R\$ 8.400.000,00	EPP/SS	Sim
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	R\$ 13.300.000,00	Ltda/Eireli	Sim

LOTE 0004 - LOTE 04 | Valor de Referência: R\$ 7.464.300,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0002-29	R\$ 3.782.000,00	Ltda/Eireli	Não
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	R\$ 3.790.000,00	Ltda/Eireli	Não
GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.164.580/0001-60	R\$ 4.100.000,00	ME	Sim
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	42.003.646/0001-72	R\$ 4.470.000,00	EPP/SS	Sim
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	R\$ 4.584.900,00	Ltda/Eireli	Não
ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA	61.276.226/0001-04	R\$ 4.824.400,00	DEMAIS	Não
Órion Soluções Em Iluminação Ltda - Me	08.389.230/0001-04	R\$ 4.950.000,00	S/A	Não
FAMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.051.945/0001-29	R\$ 4.961.000,00	ME	Sim
Reflatt Comercio de Equipamentos Para Iluminação Ltda	12.513.538/0001-89	R\$ 4.990.000,00	Ltda/Eireli	Não
Repume Repuxacao e Metalurgica Ltda	52.103.033/0001-60	R\$ 5.390.000,00	Ltda/Eireli	Não
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	R\$ 5.400.000,00	EPP/SS	Sim
UNICOPA ENERGIA S.A	23.650.282/0002-59	R\$ 5.770.000,00	S/A	Não
SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.085.520/0002-68	R\$ 5.900.000,00	Ltda/Eireli	Não
Dmp Equipamentos Ltda.	38.874.848/0001-12	R\$ 6.962.700,00	Ltda/Eireli	Não
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07	R\$ 7.000.000,00	EPP/SS	Sim
SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	34.208.837/0001-42	R\$ 7.000.000,00	ME	Sim
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.979.206/0004-83	R\$ 7.315.900,00	S/A	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R\$ 7.369.800,00	ME	Sim
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	R\$ 8.300.000,00	Ltda/Eireli	Não
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	R\$ 9.960.000,00	EPP/SS	Não



DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	R\$ 19.000.000,00	Ltda/Eireli	Sim
--	--------------------	-------------------	-------------	-----

LOTE 0005 - LOTE 05 | Valor de Referência: R\$ 16.314.840,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	R\$ 6.803.820,00	Ltda/Eireli	Não
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0002-29	R\$ 7.108.200,00	Ltda/Eireli	Não
SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	46.502.806/0001-89	R\$ 7.919.820,00	ME	Sim
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	R\$ 8.244.360,00	Ltda/Eireli	Não
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	R\$ 8.674.200,00	EPP/SS	Não
Reflatt Comercio de Equipamentos Para Iluminação Ltda	12.513.538/0001-89	R\$ 8.973.000,00	Ltda/Eireli	Não
ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA	61.276.226/0001-04	R\$ 9.503.820,00	DEMAIS	Não
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	42.003.646/0001-72	R\$ 9.738.000,00	EPP/SS	Sim
Órion Soluções Em Iluminação Ltda - Me	08.389.230/0001-04	R\$ 10.170.000,00	S/A	Não
UNICOPA ENERGIA S.A	23.650.282/0002-59	R\$ 11.232.000,00	S/A	Não
SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.085.520/0002-68	R\$ 11.250.000,00	Ltda/Eireli	Não
FAMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.051.945/0001-29	R\$ 11.692.800,00	ME	Sim
Repume Repuxacao e Metalurgica Ltda	52.103.033/0001-60	R\$ 13.392.000,00	Ltda/Eireli	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R\$ 13.822.020,00	ME	Sim
Dmp Equipamentos Ltda.	38.874.848/0001-12	R\$ 14.025.960,00	Ltda/Eireli	Não
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07	R\$ 16.200.000,00	EPP/SS	Sim
SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	34.208.837/0001-42	R\$ 16.200.000,00	ME	Sim
GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.164.580/0001-60	R\$ 16.920.000,00	ME	Sim
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	R\$ 19.800.000,00	Ltda/Eireli	Não
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	R\$ 21.600.000,00	EPP/SS	Sim
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	R\$ 32.400.000,00	Ltda/Eireli	Sim

LOTE 0006 - LOTE 06 | Valor de Referência: R\$ 8.572.400,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	R\$ 3.336.000,00	Ltda/Eireli	Não
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0002-29	R\$ 3.503.200,00	Ltda/Eireli	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	R\$ 3.876.000,00	Ltda/Eireli	Não
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	R\$ 4.216.000,00	EPP/SS	Não
ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA	61.276.226/0001-04	R\$ 4.351.440,00	DEMAIS	Não
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	42.003.646/0001-72	R\$ 4.616.000,00	EPP/SS	Sim
Órion Soluções Em Iluminação Ltda - Me	08.389.230/0001-04	R\$ 4.760.000,00	S/A	Não
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	R\$ 4.808.000,00	EPP/SS	Sim
SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.085.520/0002-68	R\$ 5.000.000,00	Ltda/Eireli	Não
Reflatt Comercio de Equipamentos Para Iluminação Ltda	12.513.538/0001-89	R\$ 5.072.000,00	Ltda/Eireli	Não
FAMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.051.945/0001-29	R\$ 5.196.800,00	ME	Sim
UNICOPA ENERGIA S.A	23.650.282/0002-59	R\$ 5.864.000,00	S/A	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R\$ 5.877.520,00	ME	Sim
Repume Repuxacao e Metalurgica Ltda	52.103.033/0001-60	R\$ 5.920.000,00	Ltda/Eireli	Não
Dmp Equipamentos Ltda.	38.874.848/0001-12	R\$ 7.536.560,00	Ltda/Eireli	Não
SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	34.208.837/0001-42	R\$ 8.000.000,00	ME	Sim
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07	R\$ 8.000.000,00	EPP/SS	Sim
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.979.206/0004-83	R\$ 8.005.680,00	S/A	Não
GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.164.580/0001-60	R\$ 8.320.000,00	ME	Sim
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	R\$ 9.680.000,00	Ltda/Eireli	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	R\$ 14.400.000,00	Ltda/Eireli	Sim



LOTE 0007 - LOTE 07 | Valor de Referência: R\$ 18.638.880,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	46.502.806/0001-89	R\$ 7.672.000,00	ME	Sim
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0002-29	R\$ 7.696.000,00	Ltda/Eireli	Não
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	R\$ 7.728.000,00	Ltda/Eireli	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	R\$ 8.128.000,00	Ltda/Eireli	Não
ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA	61.276.226/0001-04	R\$ 9.089.760,00	DEMAIS	Não
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	R\$ 9.344.000,00	EPP/SS	Não
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	R\$ 9.598.400,00	EPP/SS	Sim
Reffett Comercio de Equipamentos Para Iluminação Ltda	12.513.538/0001-89	R\$ 10.103.360,00	Ltda/Eireli	Não
Órion Soluções Em Iluminação Ltda - Me	08.389.230/0001-04	R\$ 10.320.000,00	S/A	Não
FAMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.051.945/0001-29	R\$ 10.384.000,00	ME	Sim
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	42.003.646/0001-72	R\$ 10.432.000,00	EPP/SS	Sim
Repume Repuxacao e Metalurgica Ltda	52.103.033/0001-60	R\$ 10.944.000,00	Ltda/Eireli	Não
UNICOPA ENERGIA S.A	23.650.282/0002-59	R\$ 12.544.000,00	S/A	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R\$ 12.910.560,00	ME	Sim
Dmp Equipamentos Ltda.	38.874.848/0001-12	R\$ 13.662.240,00	Ltda/Eireli	Não
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07	R\$ 14.400.000,00	EPP/SS	Sim
SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	34.208.837/0001-42	R\$ 14.400.000,00	ME	Sim
GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.164.580/0001-60	R\$ 18.880.000,00	ME	Sim
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	R\$ 24.000.000,00	Ltda/Eireli	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	R\$ 28.800.000,00	Ltda/Eireli	Sim

LOTE 0008 - LOTE 08 | Valor de Referência: R\$ 9.485.630,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	46.502.806/0001-89	R\$ 4.112.500,00	ME	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	R\$ 4.116.000,00	Ltda/Eireli	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	R\$ 4.165.000,00	Ltda/Eireli	Não
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0002-29	R\$ 4.368.000,00	Ltda/Eireli	Não
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	R\$ 4.655.000,00	EPP/SS	Não
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	42.003.646/0001-72	R\$ 4.666.550,00	EPP/SS	Sim
FAMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.051.945/0001-29	R\$ 4.928.000,00	ME	Sim
SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.085.520/0002-68	R\$ 4.935.000,00	Ltda/Eireli	Não
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.178.569/0001-68	R\$ 4.970.000,00	EPP/SS	Sim
Reffett Comercio de Equipamentos Para Iluminação Ltda	12.513.538/0001-89	R\$ 5.219.620,00	Ltda/Eireli	Não
Órion Soluções Em Iluminação Ltda - Me	08.389.230/0001-04	R\$ 5.530.000,00	S/A	Não
UNICOPA ENERGIA S.A	23.650.282/0002-59	R\$ 6.139.000,00	S/A	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R\$ 6.151.530,00	ME	Sim
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.979.206/0004-83	R\$ 8.078.910,00	S/A	Não
Dmp Equipamentos Ltda.	38.874.848/0001-12	R\$ 8.250.900,00	Ltda/Eireli	Não
SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	34.208.837/0001-42	R\$ 8.400.000,00	ME	Sim
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07	R\$ 8.400.000,00	EPP/SS	Sim
Repume Repuxacao e Metalurgica Ltda	52.103.033/0001-60	R\$ 10.500.000,00	Ltda/Eireli	Não
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	R\$ 12.040.000,00	Ltda/Eireli	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	R\$ 12.600.000,00	Ltda/Eireli	Sim

LOTE 0009 - LOTE 09 | Valor de Referência: R\$ 18.258.600,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	-------------	------	-------------



ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	R\$ 6.960.000,00	Ltda/Eireli	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	R\$ 7.320.000,00	Ltda/Eireli	Não
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0002-29	R\$ 7.920.000,00	Ltda/Eireli	Não
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	R\$ 8.112.000,00	EPP/SS	Não
SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.085.520/0002-68	R\$ 8.460.000,00	Ltda/Eireli	Não
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	42.003.646/0001-72	R\$ 9.180.000,00	EPP/SS	Sim
Relett Comercio de Equipamentos Para Iluminação Ltda	12.513.538/0001-89	R\$ 9.228.000,00	Ltda/Eireli	Não
Repume Repuxacao e Metalurgica Ltda	52.103.033/0001-60	R\$ 9.600.000,00	Ltda/Eireli	Não
UNICOPA ENERGIA S.A	23.650.282/0002-59	R\$ 10.224.000,00	S/A	Não
FAMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.051.945/0001-29	R\$ 10.242.480,00	ME	Sim
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R\$ 10.942.800,00	ME	Sim
Órion Soluções Em Iluminação Ltda - Me	08.389.230/0001-04	R\$ 11.100.000,00	S/A	Não
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07	R\$ 12.000.000,00	EPP/SS	Sim
SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	34.208.837/0001-42	R\$ 12.000.000,00	ME	Sim
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.979.206/0004-83	R\$ 13.849.560,00	S/A	Não
Dmp Equipamentos Ltda.	38.874.848/0001-12	R\$ 14.144.400,00	Ltda/Eireli	Não
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	R\$ 20.640.000,00	Ltda/Eireli	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	R\$ 21.600.000,00	Ltda/Eireli	Sim

LOTE 0010 - LOTE 10 | Valor de Referência: R\$ 7.521.800,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	R\$ 3.125.000,00	Ltda/Eireli	Não
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0002-29	R\$ 3.315.000,00	Ltda/Eireli	Não
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0002-54	R\$ 3.329.950,00	Ltda/Eireli	Não
LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	35.800.368/0001-19	R\$ 3.335.000,00	EPP/SS	Não
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	42.003.646/0001-72	R\$ 4.250.000,00	EPP/SS	Sim
FAMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.051.945/0001-29	R\$ 4.444.750,00	ME	Sim
Repume Repuxacao e Metalurgica Ltda	52.103.033/0001-60	R\$ 4.950.000,00	Ltda/Eireli	Não
SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.085.520/0002-68	R\$ 5.000.000,00	Ltda/Eireli	Não
UNICOPA ENERGIA S.A	23.650.282/0002-59	R\$ 5.720.000,00	S/A	Não
Órion Soluções Em Iluminação Ltda - Me	08.389.230/0001-04	R\$ 5.725.000,00	S/A	Não
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.979.206/0004-83	R\$ 5.770.650,00	S/A	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R\$ 6.385.300,00	ME	Sim
Relett Comercio de Equipamentos Para Iluminação Ltda	12.513.538/0001-89	R\$ 6.450.000,00	Ltda/Eireli	Não
SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	34.208.837/0001-42	R\$ 7.500.000,00	ME	Sim
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	43.118.032/0001-07	R\$ 7.500.000,00	EPP/SS	Sim
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	R\$ 9.000.000,00	Ltda/Eireli	Sim
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	R\$ 11.000.000,00	Ltda/Eireli	Não

LOTE 0011 - LOTE 11 | Valor de Referência: R\$ 5.828.775,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
NEXO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	14.239.476/0001-94	R\$ 5.878.775,00	ME	Sim
ZAGONEL S.A.	81.365.223/0001-54	R\$ 6.999.975,00	Ltda/Eireli	Não
SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.085.520/0002-68	R\$ 7.235.000,00	Ltda/Eireli	Não
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	R\$ 7.795.625,00	ME	Sim
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.979.206/0004-83	R\$ 9.717.850,00	S/A	Não
JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA	37.072.932/0001-50	R\$ 12.647.500,00	Ltda/Eireli	Não
GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.164.580/0001-60	R\$ 12.857.500,00	ME	Sim
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	R\$ 18.000.000,00	Ltda/Eireli	Sim

Assinado eletronicamente por FRANCIELE VERGINIA CIVIERO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b1846158-0232-4b43-a23f-274a16de2c7a>.



Assinado eletronicamente por:

* FRANCIELE VERGINIA CIVIERO (***.992.319-**))

em 30/10/2023 17:02:55 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b1846158-0232-4b43-a23f-274a16de2c7a>

